



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0401/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como **membros** da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR**, as **advogadas Edirlainne de Santana Santos, OAB/BA nº 36502 e Ingrid Costa de Paula, OAB/BA nº 65905.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 1 de junho de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA